

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça

PORTARIA-TJ - 3302022
Código de validação: D63BC75AE9

Dispõe sobre a suspensão das atividades presenciais no Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos em virtude de prevenção ao contágio por COVID-19

O DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que no dia 14/01/2022 toda a equipe esteve trabalhando presencialmente nas dependências do setor;

CONSIDERANDO que os servidores integrantes da equipe testaram positivo para COVID-19 no dia 14/01/2022;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de resguardar a saúde de todos(as) os(as) magistrados(as), servidores(as), estagiários(as), colaboradores(as) e demais usuários dos serviços judiciários, na atual conjuntura epidemiológica.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as atividades presenciais no Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos , no período de 17/01/2022 e 21/01/2022, para fins de desinfecção e sanitização da unidade jurisdicional.

Art. 2º Os servidores permanecerão desenvolvendo suas atividades remotamente, no horário normal de expediente.

Art. 3º O atendimento externo será realizado, temporariamente, pelo e-mail conciliar@tjma.jus.br, sem prejuízo das demais ferramentas disponibilizadas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça

Dê-se ciência. Publique-se.

Comunique-se à Presidência e à Diretoria-Geral.

São Luís, 17 de janeiro de 2022.

Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA
Matrícula 16048

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/01/2022 15:29 (JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA)

